
CÂMARA MUNICIPAL DA MOITA

REUNIÃO ORDINÁRIA

PÚBLICA

XI MANDATO

Ata N.º 21 de 26/08/15

Ao vigésimo sexto dia do mês de Agosto do ano dois mil e quinze, no Salão Nobre do Edifício Sede do Município, pelas vinte e uma horas, reuniu a Câmara Municipal da Moita sob a Presidência do Sr. Presidente Rui Manuel Marques Garcia e com a presença dos Srs. Vereadores, Pedro Manuel da Silva Aniceto (em substituição de Manuel Galvoeira Borges), Daniel Vaz Figueiredo, Vivina Maria Semedo Nunes, Vitor Simão Duarte, Miguel Francisco Amoêdo Canudo, João Miguel da Silva Romba, Joaquim Inácio Raminhos Cabaça e Luis Manuel de Jesus Feiteira (em substituição de Edgar Manuel de Almeida Cantante).

Declarada aberta a reunião pelo Sr. Presidente, foram discutidos os pontos infra indicados de acordo com a Ordem do Dia, previamente distribuída por todos os membros.

Propostas:

1. CONCURSO “ALUGUER OPERACIONAL DE VIATURAS LIGEIRAS DE MERCADORIAS AO ABRIGO DO ACORDO QUADRO DESENVOLVIDO PELA ANCP”.....5
2. CONTRATO-PROGRAMA 2015 COM ASSOCIAÇÕES DO CONCELHO.....6
3. AUXÍLIOS ECONÓMICOS – CRITÉRIOS PARA O ANO LETIVO 2015/20167
4. APOIO À DESLOCAÇÃO DE ATLETAS DO 1.º DE MAIO FUTEBOL CLUBE SARILHENSE AO CAMPEONATO EUROPEU DE PELOTA BASCA.....9
5. ALTERAÇÃO DE TRÁNSITO NA RUA LUIS ATAÍDE , FREGUESIA DE ALHOS VEDROS10

Seguidamente o Sr. Presidente passou ao

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

O Sr. Presidente, como habitualmente, perguntou aos Múncipes presentes sobre a sua intenção em intervir.

CÂMARA MUNICIPAL DA MOITA

Sra. Ana Cristina – Como administradora do edifício sito na Rua Silva Evaristo, número 80, na Moita, vem mais uma vez junto da Câmara Municipal, denunciar a utilização das lojas do r/c do referido prédio, como garagem. Esta situação tem vindo a afetar os restantes moradores do prédio, em virtude de as referidas lojas não terem as condições adequadas à utilização das mesmas como garagem.

Apresentaram já a situação por escrito, disse, tendo sido informados pelos serviços de fiscalização em 2012, que teria havido uma intimação ao proprietário das mesmas. No entanto e passado este tempo, a situação mantém-se e perguntou se alguma coisa foi feita e por que razão o Sr. em questão continua a utilizar “indevidamente” as lojas.

Fez ainda a entrega de cópia do processo desenvolvido em 2012.

Sr. Manuel Patrício – Referiu o mau estado em que se encontra a estrada dos 4 Marcos, na Moita e a necessidade de intervenção por parte da CMM. Alertou ainda para o facto de que, logo após o arranjo do Largo do Mercado Municipal da Moita, continuaram a entrar (para descargas) carros pesados que vão estragando o piso recentemente reposto. Perguntou se as descargas não poderão ser efetuadas pelas outras portas salvaguardando o piso da entrada principal. Mais, sugeriu o condicionamento/proibição de cargas e descargas através daquela porta.

Sr. Wilson Pacheco – Morador na Rua José Casimiro Tavares, na Moita e em nome do condomínio vem colocar a situação em que se encontra a rua sem arranjos exteriores desde a construção da urbanização. Os moradores já colocaram a situação por escrito à CMM e a primeira resposta foi de que a responsabilidade ainda é do urbanizador, que os moradores referem não saber quem é. Entretanto a situação da rua e estacionamentos continuam por efetuar causando grandes transtornos aos moradores, colocam a possibilidade da CMM resolver a situação.

Sr. António Marques – Morador na rua Florbela Espanca na Quinta da Fonte da Prata veio alertar para o facto de há já uns dias a água da rede pública ter um sabor bastante intenso e um odor também bastante desagradável. Mais, perguntou se a Câmara Municipal teria conhecimento desta situação e solicitou a avaliação do problema bem como a sua resolução. Referiu ainda que recentemente foram colocados, (bem, no seu entender), os suportes para os contentores de lixo no Bairro, mas que o Sr. Eduardo do Hipermercado situado junto ao café *Ícaro* não usa o contentor corretamente, pelo que solicita a intervenção da Câmara Municipal para resolução do problema.

Sr. Carvalheira – Iniciou por referir que a moda atual é fazer as reclamações pelo *faceboock*, o que no seu entender não é a forma mais correta. Referiu a falta de limpeza dos passeios, quer no Carvalhinho quer no Juncalinho, onde os mesmos estão cobertos de ervas. Assinalou que os lixos e entulhos continuam a aparecer junto à antiga passagem de nível da Moita e se a Autarquia não poderia resolver a situação colocando obstáculos à circulação de veículos na zona (dado haverem poucos moradores no local). Também na Rotunda das Oliveiras, Junto ao Hipermercado Modelo, continuou, existem muitas ervas a precisarem de serem arrancadas. Sendo aquele um local de entrada na Vila e estando a aproximarem-se as Festas, não é um bom cartão-de-visita.

Assinalou ainda a falta de pintura das passeadeiras no Juncalinho; no Largo Conde Ferreira e junto à rotunda do Touro. Referiu ainda as questões de saneamento anteriormente já aludidas as quais o Sr. Presidente se terá comprometido em verificar, por exemplo, a falta de uma tampa.

Às questões colocadas, responderam os seguintes membros do executivo:

O Sr. Vereador João Romba – Em relação à questão da garagem sita da Rua Silva Evaristo, com ventilação exígua, referiu que a Câmara tem vindo a acompanhar o processo. Solicitou aos munícipes interessados neste assunto que fiquem até ao final da reunião para que possam conversar.

Sr. Vereador Miguel Canudo – Informou que as ervas que teimam em nascer nas mencionadas rotundas já estão a ser arrancadas.

Com respeito ao mau sabor da água, informou que os trabalhadores da Câmara andaram a fazer uma purga às bocas de incêndio e questionaram nos cafés da referida zona se tinham queixas sobre odor ou paladar da água e ninguém referiu qualquer anormalidade.

CÂMARA MUNICIPAL DA MOITA

Aditou ainda que se poderá fazer uma recolha na casa do Sr. António Marques, (municípe queixoso) para que se avalie a situação.

Em relação aos assuntos colocados pelo Sr. Carvalheira, referiu ter tomado a devida nota por forma a avaliar as resoluções respetivas.

Vereador Pedro Aniceto - Solicitou esclarecimentos sobre o local exacto da situação colocada pelo Sr. Wilson Pacheco. Perguntou ainda se o auto efetuado pelos serviços da fiscalização da Câmara e referenciados pela Sra. Ana Cristina, não foi elaborado com suporte jurídico e se não tem de ser executado?

O Sr. Presidente da Câmara - Informou não ter tido conhecimento de qualquer problema relacionado com lojas transformadas em garagens, nomeadamente na rua Silva Evaristo. Mais disse que os requisitos fixados para a existência de garagens não são muitos, bastando que existam quatro paredes, um portão e uma ventilação/janela. Em cada caso concreto, ter-se-á sempre que verificar o que estipula o Alvará. Para que ao uso seja dada uma finalidade diferente, os interessados terão que pedir uma alteração ao Alvará.

Também pode acontecer, no âmbito do direito privado, que os moradores discordantes ou lesados com a situação, recorram da situação existente.

Mais, disse que a Câmara irá tentar averiguar a situação.

Em relação à Estrada dos 4 Marcos, apesar de esta carecer de arranjo, não sofrerá intervenções a curto prazo uma vez que não consta da programação do Plano de Actividades e Orçamento do presente ano.

No que concerne aos restos de obras e detritos que são indevidamente colocados junto à Estrada de Palmela (perto do Modelo da Moita) continuam a “nascer” apesar dos esforços da fiscalização em criar inclusivamente, obstáculos físicos.

Em relação à má utilização que é dada pelos veículos pesados no Mercado Municipal da Moita (quando entram num espaço que lhes é vedado), salientou que a Câmara irá averiguar a forma de colmatar essa situação. Mais disse que, infelizmente, há um conjunto, infelizmente grande, de pessoas que não percebe que é o “dinheiro deles que está ali” porque o único dinheiro que a Câmara gasta é o dinheiro dos munícipes, o dinheiro dos contribuintes, e estão a estragar “o seu próprio dinheiro”. As pessoas não percebem que a degradação do espaço público por má utilização é um problema grave e que a Câmara ainda não conseguiu ultrapassar.

Sobre a Rua José Casimiro Tavares (que não está terminada, não tem a camada final), explicou que a Câmara terá que fazer o mesmo que em situações análogas – acionar as garantias bancárias uma vez que os construtores entraram em processo de insolvência.

Referiu ainda que algumas situações expostas (existência de ervas nos passeios, por exemplo) se devem ao decréscimo do número de trabalhadores que as autarquias têm vindo a ter; As Autarquias estão interditas, por lei, de contratar novos funcionários, e, como é natural, há pessoas a reformarem-se e a deixarem de pertencer ao mapa de pessoal pelas mais diversas razões. A Câmara da Moita já perdeu perto de uma centena de pessoas, “Não temos a mesma capacidade de resposta que tínhamos quando essas cem pessoas estavam a trabalhar” acrescentou.

Em relação à acumulação de detritos/entulhos à saída da Moita, na antiga estrada de Palmela, reafirmou que a Câmara se esforça (com a colocação de variadíssimos obstáculos) para que aquela situação não aconteça, porém, infelizmente, há sempre quem lá vá fazer despejos. Como não se pode inviabilizar a passagem em virtude de existirem propriedades privadas após aquela zona, a tempos, a Câmara retira toneladas de lixo daquele local.

Seguidamente o Sr. Presidente deu início ao

PERÍODO ANTERIOR À ORDEM DO DIA

O Senhor Presidente apresentou, para conhecimento:

- A posição atual do Orçamento da Receita do presente ano, o resumo da posição do Orçamento da Despesa, assim como o Resumo Diário da Tesouraria, da Câmara.

CÂMARA MUNICIPAL DA MOITA

Seguidamente o Sr. Presidente deu a palavra aos Srs. Vereadores que manifestaram intenção em intervir.

O Sr. Vereador Joaquim Raminhos – Fez alusão a uma situação que envolve sinais de pobreza extrema numa habitação em que reside uma senhora, nas Arroteias, Município da Moita.

Referiu ainda que obteve conhecimento da situação mencionada através de Órgãos da comunicação social e solicitou esclarecimentos.

Mais, atento o funcionamento da Comissão de Protecção de Crianças e Jovens do Concelho e tal como solicitado em reuniões anteriores, (na forma de pequeno relatório), gostava de perceber se a situação complicada ainda se mantém.

O Sr. Vereador Pedro Aniceto – Salientou, igualmente, a necessidade de saber o ponto de situação sobre o caso social colocado anteriormente pelo Sr. Vereador Raminhos. Tecendo alguns comentários sobre a forma como há dois anos a Câmara rececionou uma informação sua sobre um caso idêntico, referindo que o manteriam informado, o que nunca veio a acontecer.

Solicitou ainda a resolução das seguintes situações:

- Necessidade de remoção de lixos – monos -, em terreno (na Rua São Sebastião, frente ao n.º 25), que sendo privado e não sendo competência da CMM, poderá gerar situações graves de saúde pública .

- Falta de identificação exterior nas obras de ampliação que estão a ser efetuadas na sede do Clube Ribeirinho; referiu ainda que a Câmara Municipal tem dois pesos e duas medidas pois exige demais a alguns e a outros nem sequer exige o básico de segurança.

Às questões colocadas responderam:

A Sr.ª Vereadora Vivina – Explicou aos seus pares e aos restantes presentes a situação da senhora que reside nas Arroteias: - A situação está sinalizada e é acompanhada há alguns anos. A senhora tem um problema de saúde mental, grave, e não aceita facilmente ajuda, chegando a ser agressiva – e esta é uma competência das instituições ligadas à Saúde e à Segurança Social. A casa onde a senhora mora sofreu um incêndio em 2008, após o qual, foi efetuada uma limpeza através do projeto *Eco-lar* que retirou cerca de sete toneladas de lixo.

Já foi efetuada uma tentativa de institucionalização da Senhora, na Santa Casa da Misericórdia, disse, mas a mesma permaneceu apenas dois dias; fugiu duas vezes do equipamento, apresentou-se com armas brancas, não obedecia às regras de limpeza e utilização do equipamento e causou inclusivamente problemas que não podem ser publicitados. Assim, acabou por voltar para a sua “residência”, onde é acompanhada regularmente pela segurança social e pelos médicos do Centro de Saúde de Alhos Vedros. Neste momento a Senhora está internada no Hospital do Barreiro que pede, num relatório enviado à Segurança Social, a institucionalização da utente num equipamento de saúde mental.

Aditou ainda que há meses a Câmara voltou a efetuar uma limpeza à casa da senhora, com a presença da GNR, e que foram necessários nove trabalhadores para retirar lixo que encheu três camiões (mais ou menos quatro toneladas).

Informou ainda que a Câmara não tem competências nesta área, tendo já feito para além do que lhe competia.

Em relação à CPCJ aditou que na sessão imediatamente a seguir àquela em que foi solicitado, informou o Sr. Vereador Joaquim Raminhos dos números exatos, porém relatório, à altura, era impossível de fazer dado o volume de trabalho que existia na Comissão. Mais, disse que o número de casos é acima de trezentos, sendo que alguns são muito graves.

Seguidamente o Sr. Presidente passou para o

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

A proposta infra transcrita, foi apresentada pelo Sr. Presidente.

CÂMARA MUNICIPAL DA MOITA

1 - CONCURSO “ALUGUER OPERACIONAL DE VIATURAS LIGEIRAS DE MERCADORIAS AO ABRIGO DO ACORDO QUADRO DESENVOLVIDO PELA ANCP”

- APROVAÇÃO RELATÓRIO FINAL
- DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO
- DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

“ 1 - Através da deliberação da Câmara Municipal de quinze de Julho de 2015, foram tomadas as decisões de contratar, de autorizar a realização da despesa inerente ao contrato a celebrar e de escolha do procedimento constante do artigo 259.º do CCP para celebração do contrato ao abrigo do “ Acordo Quadro da Central de Compras Eletrónicas da Área Metropolitana de Lisboa” para a formação de contrato.

2- Em execução da sobredita deliberação de Câmara Municipal foi aberto procedimento para aluguer operacional de viaturas ligeiras de mercadorias, por convite enviado aos co-contratantes do referido acordo quadro.

3 - O prazo de entrega das propostas terminou no dia 10/08/2015, às 23:59h.

4 - Dando cumprimento ao disposto no artigo 146.º, aplicável ao presente procedimento por remissão do n.º 3, do artigo 259.º, ambos do CCP, o Júri procedeu à análise das propostas apresentadas pelos concorrentes para verificar se estas se encontravam em condições de poderem ser consideradas com vista a uma eventual adjudicação e verificou que as propostas das empresas “Leaseplan Portugal – Comércio e Aluguer de Automóveis e Equipamentos Unipessoal, Lda” e “Finlog - Aluguer e Comércio de Automóveis, SA”, estavam conformes com a cláusula nona do convite, bem como a inexistência de motivos de exclusão em virtude da não verificação de qualquer das situações previstas no n.º 2, do artigo 70.º e nos n.ºs 2 e 3, do artigo 146.º, por remissão do n.º 3, do artigo 259.º, todos do CCP, pelo que o Júri propôs a sua admissão.

5 - Em cumprimento do disposto no artigo 147.º do CCP, o júri procedeu à audiência prévia dos concorrentes nos termos do n.º 1, do artigo 123.º do CCP, enviando o relatório preliminar a todos os concorrentes e concedendo-lhes um prazo de cinco dias úteis para se pronunciarem ao abrigo do direito de audiência prévia.

O referido prazo terminou no passado dia 20 de Agosto não havendo qualquer pronúncia

6- O júri elaborou, em cumprimento do artigo 148.º do CCP, um relatório final datado de vinte e um de Agosto de 2015.

Assim e pelo atrás exposto, sou a propor que, ao abrigo da alínea f), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, a Câmara Municipal delibere:

1 - Relatório Final

Aprovar o relatório final que se anexa, datado de vinte e um dias de Agosto de 2015.

2 - Decisão de adjudicação

Aprovar a adjudicação, dos lotes 1 e 2 nos termos da Proposta e do Clausulado do Caderno de Encargos e demais peças que integram o processo de procedimento, à Empresa “Leaseplan Portugal – Comércio e Aluguer de Automóveis e Equipamentos Unipessoal, Lda”, pelo montante de € 195.615,36 (Cento e noventa e cinco mil seiscientos e quinze euros e trinta e seis cêntimos), acrescido do IVA de 23% que

perfaz o montante de € 37.097,05 (Trinta e sete mil e noventa e sete euros e cinco cêntimos), o seguro automóvel no montante mensal por viatura de 59.99 € não está sujeito a iva, que perfaz o montante global de € 232.712,41 (Duzentos e trinta e dois mil setecentos e doze euros e quarenta e um cêntimos) relativo ao lote 1 e € 199.858,56 (Cento e noventa e nove mil oitocentos e cinquenta e oito euros e

CÂMARA MUNICIPAL DA MOITA

cinquenta e seis cêntimos), acrescido do IVA de 23% que perfaz o montante de € 38.401,76 (Trinta e oito mil quatrocentos e um euros e setenta e seis cêntimos) o seguro automóvel no montante mensal por viatura de 62.30 € não está sujeito a iva, que perfaz o montante global de € 238.260,32 (Duzentos e trinta e oito mil duzentos e sessenta euros e trinta e dois cêntimos)

3 - Compromisso

O fornecimento está previsto no Plano de Atividades e Orçamento de 2015 e anos seguintes na rubrica “Aluguer Operacional de Viaturas” – 111.44 – 04 02020601, prevendo-se que o efeito financeiro durante o corrente ano (2/12), corresponda ao montante de € 16.478,08 (dezasseis mil quatrocentos e setenta e oito euros e oito cêntimos) + Iva à taxa legal em vigor no montante de € 3.145, 78 (Três mil cento e quarenta e cinco euros e setenta e oito cêntimos), perfazendo o montante global de € 19.623,86 (Dezanove mil seiscentos e vinte e três euros e oitenta e seis cêntimos).

Em 2016,2017 e 2018 prevê-se o montante de € 98.868,48 (Noventa e oito mil oitocentos e sessenta e oito euros e quarenta e oito cêntimos) + IVA à taxa legal em vigor no montante de € 18.874,70 (Dezoito mil oitocentos e setenta e quatro euros e setenta cêntimos), perfazendo o montante global de € 117.743,18 (cento e dezassete mil setecentos e quarenta e três euros e dezoito cêntimos).

Em 2019 prevê-se o montante de € 82.390,40 (oitenta e dois mil trezentos e noventa euros e quarenta cêntimos) + IVA à taxa legal em vigor no montante de € 15.728,93 (quinze mil setecentos e vinte e oito euros e noventa e três cêntimos), perfazendo o montante global de € 98.119,33 (Noventa e oito mil cento e dezanove euros e trinta três cêntimos).

4 - Delegação de competências

Em face do valor do contrato a celebrar ser superior a € 10.000,00, ao abrigo da alínea a), do n.º 1, do artigo 95.º, do CCP, está o mesmo sujeito a contrato escrito.

Aprovar, ao abrigo do n.º 1, do artigo 109.º, do CCP, delegar no Sr. Presidente da Câmara Municipal a competência de aprovação da minuta do contrato decorrente do presente procedimento, prevista no n.º 1, do artigo 98.º, do mesmo diploma, em virtude da mesma só poder ser aprovada depois de comprovada a prestação da caução pelo adjudicatário.”

Posta à votação, a proposta foi aprovada por maioria com três abstenções por parte dos vereadores eleitos pelo PS.

A proposta seguinte foi apresentada pelo Sr. Vice Presidente:

2. CONTRATO-PROGRAMA 2015 COM ASSOCIAÇÕES DO CONCELHO

“A Câmara Municipal da Moita reconhece a importância do movimento associativo e instituições sociais como um dos principais impulsionadores da participação democrática e da dinamização cultural, desportiva e social, sendo o seu papel insubstituível na valorização social e na formação cívica dos seus associados, assente em valores como o voluntariado, a solidariedade, a igualdade, a cidadania e a democracia. O trabalho de extrema importância levado a cabo pelas associações, frequentemente complementa e substitui a intervenção do Estado.

Com a crescente desresponsabilização do Poder Central em muitas das suas obrigações constitucionais, tem-se vindo a exigir às autarquias um trabalho redobrado num quadro de enormes dificuldades, de ingerências à sua autonomia administrativa e política, com sucessivos estrangulamentos financeiros e humanos.

CÂMARA MUNICIPAL DA MOITA

Neste contexto, a Câmara Municipal da Moita tem assumido um importante papel de apoio ao Movimento Associativo e Popular e Instituições Sociais reconhecendo-os como parceiros privilegiados na estruturação e aperfeiçoamento de um concelho que se pretende justo e equilibrado, cultural e socialmente desenvolvido.

Assim, considerando:

1. As atribuições dos municípios consagradas no artigo 23º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, nos domínios da cultura, dos tempos livres e desporto, da ação social e promoção do desenvolvimento.
2. A competência da câmara municipal, nos termos das alíneas o), p) e u), do artigo 33º a Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, no âmbito da concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas, com vista à execução de obras, à realização de eventos de interesse para o município ou ao desenvolvimento de atividades natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças.
3. A necessidade imprescindível de garantir a eficácia e a transparência na atribuição dos apoios e participações de acordo com uma estratégia de prioridades, que procura na dinâmica comunitária associativa, respeitando a sua autonomia, contribuir para a democratização e o desenvolvimento sustentado das atividades num processo de parceria.

Propomos de acordo com o artigo 23º, nº 2, alínea e), f), g), h) e m) e artigo 33º, nº 1, alínea o), p) e u) da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, a celebração de contrato-programa de desenvolvimento social, cultural e desportivo, entre o Município da Moita e as seguintes entidades (conforme documentos em anexo):

Clube Recreativo do Palheiro
Centro Náutico Moitense
Associação Pára-quedistas do Sul
Ginásio Atlético Clube

As participações consideradas têm cabimento na rubrica 251.17. 03.04.07.01.02.99 – Apoio a Associações Culturais e Desportivas no valor de 5.250€ (cinco mil, duzentos e cinquenta euros), na rubrica 251.22.03.08.07.01.05 – Apoio ao Movimento Associativo-Investimentos, no valor de 2.000€ (dois mil euros) e na rubrica 03.06.02.03.05.22 – Valorização e Preservação do Património e Cultura no valor de 1.000€ (mil euros).”

Colocados à votação, todos os Contratos-programa foram aprovados por unanimidade. Não participou nesta votação o Sr. Vereador Vítor Duarte em virtude de pertencer aos Órgãos Sociais do Ginásio Atlético Clube.

A proposta seguinte foi apresentada pela Srª Vereadora Vivina Nunes:

3. AUXÍLIOS ECONÓMICOS - CRITÉRIOS PARA O ANO LETIVO 2015/2016

“O Decreto-Lei nº 399-A/84 de 28 de Dezembro transfere para os Municípios as competências em matéria de Ação Social Escolar para o ensino pré-escolar e 1º ciclo do ensino básico.

No âmbito do referido diploma compete ao Município definir as normas de concessão e processamento de auxílios económicos, bem como fixar o seu valor, não podendo ser estabelecidas normas mais gravosas, nem valores inferiores aos fixados.

Desta forma o Ministério da Educação publica anualmente, via Despacho, os valores dos subsídios a atribuir aos alunos carenciados, cabendo a cada Município deliberar sobre os montantes a adotar, bem como sobre outras medidas a implementar nesta matéria.

No quadro das políticas municipais de promoção da igualdade de oportunidades no acesso e sucesso escolares, bem como da inclusão social, a Câmara Municipal aprovou, em reunião, em 02/07/2014 as Normas de Procedimento para a Ação Social Escolar.

CÂMARA MUNICIPAL DA MOITA

Assim, e em conformidade com o Despacho nº 8452-A/2015 de 31 de julho de 2015, que regula as condições de aplicação das medidas de Ação Social Escolar, para o ano letivo 2015/2016, da responsabilidade do Ministério da Educação e dos Municípios, destinadas às crianças da educação pré-escolar e alunos do ensino básico, somos a propor:

- 1 Que se mantenha a comparticipação atribuída pelo Município para livros e material escolar em 2014/2015, para o 1º e 2º anos do ensino básico, tendo em conta que a mesma é superior ao valor indicado no referido despacho:

Escalão A – 43 Euros e Escalão B – 21.50 Euros

- 2 Que se mantenha o valor indicado no referido despacho, para a comparticipação para livros e material escolar, a atribuir aos 3º e 4º anos do ensino básico

Escalão A – 45.80 Euros e Escalão B – 22,90 Euros

- 3 Que se mantenha o valor estipulado no referido despacho, do preço da refeição de 1,46€ nos refeitórios escolares para alunos não carenciados, do 1º ciclo do ensino básico e da educação pré-escolar.
- 4 Que as comparticipações aos alunos e os critérios sejam aplicados de acordo com o definido no mapa abaixo:

Escalão	Capitação	Comparticipação Ação Social Escolar			
		Alimentação	Livros		Material Escolar
			1º e 2º Anos	3º e 4º Anos	
A	Escalão 1 do Abono de Família	100%	30,00€	32,80€	13,00€
B	Escalão 2 do Abono de Família	50%	15,00€	16,40€	6,50€

Que os critérios de Auxílios Económicos, após aprovação da Câmara devem também ser apresentados na próxima reunião de Conselho Municipal de Educação da Moita para ratificação em conformidade com a alínea e) do nº1 do art.º 4º do Dec. Lei 7/2003 de 15 de Janeiro.”

Posta à votação, a proposta foi aprovada por unanimidade.

A proposta seguinte foi apresentada pelo Sr. Vice-Presidente.

4 - APOIO À DESLOCAÇÃO DE ATLETAS DO 1.º DE MAIO FUTEBOL CLUBE SARILHENSE AO CAMPEONATO EUROPEU DE PELOTA BASCA

CÂMARA MUNICIPAL DA MOITA

“A associação desportiva de Pelota Basca criada em 2013 desenvolve esta modalidade em Lisboa, Almada e no concelho da Moita, nomeadamente em Sarilhos Pequenos.

No âmbito do pedido efetuado pelos atletas da modalidade a praticarem no 1º de Maio Futebol Clube Sarilhense, para deslocação e participação de 6 atletas, no Campeonato Europeu de Pelota à mão, a realizar em Maubeuge - França, entre os dias 17 a 19 Setembro, propomos a aquisição de 3 bilhetes de avião, ida a 16 Setembro e regresso a 20, Lisboa - Bruxelas, até um valor máximo de 300€ (trezentos euros).

Esta verba tem cabimento na rubrica 251.17-03.06.02.03.05.32 “Projetos e Eventos Juvenis”.

Intervieram na análise da proposta:

O Sr. Vereador Pedro Aniceto – Referiu que a proposta está mal formulada e incorre em várias enfermidades não sendo sequer perceptível “quem é que pede o quê, porque a entidade que solicita o apoio não existe sequer com aquela designação”, disse. Mais aditou que o campeonato não é de pelota basca, mas de pelota à mão.

O Sr. Vice-Presidente – Esclareceu as questões colocadas referindo que o texto da proposta está claro.

O Sr. Vereador Joaquim Raminhos – Interveio no sentido da clarificação do documento, não questionando, no entanto, a proposta.

Colocada a votação, esta proposta foi aprovada por maioria com três votos contra por parte dos Srs. Vereadores Luis Feiteira, Pedro Aniceto e Vitor Duarte que apresentaram declarações de voto.

DECLARAÇÕES DE VOTO

“Como devem saber eu nunca votei contra qualquer auxílio ao movimento associativo. Tenho usufruído (quer eu quer atletas que tenho treinado) do apoio inequívoco da Câmara Municipal que tem apoiado o meu clube e os atletas que o representam no estrangeiro – sempre fiz esse pedido, sempre fui atendido – no entanto, eu aqui voto contra porque eu gostaria que isto fosse passado para uma outra altura, isto porque a proposta, ao trazer aqui a associação desportiva de pelota basca que é uma associação que não existe, deveria ser retirada desta proposta e vir só o apoio ao 1.º de Maio Sarilhense.

Eu gostaria que desta proposta fosse retirado o parágrafo que refere a Associação de Pelota Basca e ficasse apenas a Associação Naval Sarilhense, porque efetivamente esta Associação não existe. Como não existe, está a mais nesta proposta.

Eu gostaria que fosse retirada para eu poder votar de outra forma e com outra consciência.”

(Vereador Vitor Duarte)

“A proposta 149/XI/2015 apresentada nesta reunião não contém o pedido que tinha dado origem a esta. Por essa razão não é claro quem é o autor do pedido – Se o 1.º de Maio Sarilhense, se o grupo de atletas a quem a proposta refere também como autor do pedido. Se existia um pedido do clube, o mesmo não foi apresentado à vereação. Se existia um pedido de um grupo de atletas, o mesmo também não foi

apresentado. O texto/proposta é ambíguo e a falta de documento suporte não ajuda nada à sua clarificação. A proposta refere no seu primeiro parágrafo “Associação Desportiva de Pelota Basca”, não sabemos a que título uma vez que esta designação não consta, repito, não consta, no registo das Associações. Não existe enquanto Associação, salvo melhor opinião; nem sequer desta proposta devia constar pois é público que por comunicado emitido pela própria Associação Portuguesa de Pelota Basca, o Clube 1.º de Maio pediu a desvinculação da Associação em Agosto de 2015. Não me compete questionar a deslocação a um campeonato europeu de um conjunto de jogadores integrados ou à margem da Associação Portuguesa deste Desporto, compete-me sim, enquanto vereador chamado a analisar um apoio, pesar dúvidas e objetivos desta proposta. O grupo, de atletas que é referido como sendo uma secção do 1.º de Maio apresenta-se publicamente nas redes sociais com outra designação, que

CÂMARA MUNICIPAL DA MOITA

não a do clube. Autodenominam-se Associação Portuguesa de Pelota à Mão. É pois surpreendente que esta identificação não seja clara. A referida Associação Portuguesa de Pelota à Mão também não está legalmente constituída enquanto Associação. Não existe senão para assim ser apresentada publicamente; não é crime para o público surgem com uma identificação, autónoma do clube, para o pedido de apoio da secção integrante do 1.º de Maio no mínimo é peculiar. Nesta proposta aqui apresentada e votada nem o valor do apoio foi claro. Nela é proposta a aquisição, e sito, de três bilhetes de avião até ao valor máximo de 300 euros que não tinha na altura da análise a certeza se apoio é de 300, se de 900. Não entendo, pessoalmente, como é que esta proposta com equívocos e indefinições chega à votação. Os vereadores Pedro Aniceto, Luis Feteira e Vitor Duarte votam contra esta proposta, nos termos em que que foi elaborada.”

(Vereador Pedro Aniceto)

5 ALTERAÇÃO DE TRÂNSITO NA RUA LUIS DE ATAÍDE – FREGUESIA DE ALHOS VEDROS

“Atualmente na rua Luís de Ataíde, no Bairro Gouveia, freguesia de Alhos Vedros, o trânsito circula nos dois sentidos. Para minorar os conflitos de trânsito existentes e principalmente aumentar o número de lugares de estacionamento autorizados, é necessário alterar de dois sentidos para um único sentido a circulação rodoviária na referida artéria.

Foi enviado à Junta de Freguesia de Alhos Vedros, o processo para sua apreciação, a qual emitiu parecer favorável.

Face ao exposto, proponho que:

- O trânsito circule em sentido único, na rua Luís de Ataíde, no Bairro Gouveia, freguesia de Alhos Vedros, na direção da rua Matias de Albuquerque para a rua Alves Roçadas;
- A implementação da alteração de trânsito, 10 dias úteis após a sua aprovação.”

Posta à votação, a proposta foi aprovada por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar foi pelo Sr. Presidente encerrada a reunião, sendo a respetiva ata aprovada em minuta. Eram vinte e duas horas e trinta minutos. E eu, Idalina Rosa Ramos Carlos dos Reis, Assistente Técnica nesta Câmara Municipal, redigi a presente ata que assino com o Sr. Presidente da Câmara.

Todas as intervenções feitas aquando da apresentação das propostas, encontram-se devidamente gravadas em CDs ficando os mesmos a fazer parte integrante desta ata.

O PRESIDENTE DA CÂMARA

A ASSISTENTE TÉCNICA
